



DECRETO nº 141/2021,

de 1º de setembro de 2021.

“Dispõe sobre Feriado Municipal nas Repartições Públicas deste Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO que no dia **07 de Setembro** do corrente ano é feriado Nacional em comemoração à *“Independência do Brasil”*.

CONSIDERANDO, que no dia **08 de Setembro** do corrente ano é feriado Estadual em alusão à Padroeira do Estado do Tocantins *“Nossa Senhora da Natividade”*.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Feriado Municipal** nas Repartições Públicas do Município de Chapada da Natividade-TO, no dia **08 (oito) de Setembro de 2021 (Quarta-feira)**, em alusão à Padroeira do Estado do Tocantins *“Nossa Senhora da Natividade-TO”*.

Artigo 2º - A presente medida não se aplica aos serviços essenciais do município, tais como os do Pronto Atendimento de Saúde, Vigias, Serviços de Limpeza Urbana, Motoristas, Conselheiros Tutelares, que deverão contar com servidores em regime de plantão.

§ único: Fica ainda determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

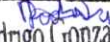
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e **CUMPRA-SE**.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).


ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal
Élio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 02/09/2021


Rodrigo Gonzaga de C. Lima
Secretário de administração
Decreto Nº 01/2021 - 01/01/2021